



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL**  
**DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE-SC**

**MESA DIRETORA**  
**2019**

**Oriberto Luiz Giachini**  
Presidente

**Roberto Carlos Zordan**  
Vice-Presidente

**Odair Jose Fernandes Siqueira**  
Primeiro Secretário

**Zilio Bez**  
Segundo Secretário



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

## **SUMÁRIO**

<b>Atividades.....</b>	<b>3</b>
<b>Atendimento ao Público.....</b>	<b>3</b>
<b>Organograma .....</b>	<b>4</b>
<b>Sessões Ordinárias .....</b>	<b>5</b>
<b>Como funcionam as sessões? .....</b>	<b>5</b>
<b>O cidadão pode fazer uso da tribuna? .....</b>	<b>5</b>
<b>Sessão extraordinária .....</b>	<b>6</b>
<b>Sessão Solene .....</b>	<b>6</b>
<b>Comissões .....</b>	<b>6</b>
<b>Ouvidoria da Câmara Municipal (denúncias) .....</b>	<b>7</b>
<b>Serviço de Informação ao Cidadão –SIC .....</b>	<b>8</b>
<b>Secretaria e Protocolo .....</b>	<b>8</b>
<b>Certidões e Cópias .....</b>	<b>8</b>
<b>Solução de dúvidas e dificuldades.....</b>	<b>9</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

## **ATIVIDADES**

A Câmara Municipal de União do Oeste, órgão do Poder Legislativo municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município e tem entre suas principais atividades:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Santa Catarina, 240, centro.

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda a sexta feira, das 07:30 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, sendo o atendimento:

- Presencial
- Telefônico, através do número 49 33481014; e
- Correio eletrônico, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [camara@camarauniaodoeste.sc.gov.br](mailto:camara@camarauniaodoeste.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGANOGRAMA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

## **SESSÕES ORDINÁRIAS**

As sessões ordinárias ocorrem durante o ano legislativo – de 15 de fevereiro a 15 de dezembro – nas segundas-feiras a partir das 13:30h, no Plenário da Câmara Municipal. Nessas sessões, os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, sobre a pauta previamente designada para votação. A maioria dos parlamentares deve estar presente para a abertura da sessão, e todos a não ser que estejam licenciados ou representando a Câmara fora da sede do Legislativo, devem participar das votações.

## **COMO FUNCIONAM AS SESSÕES?**

As sessões seguem um roteiro predefinido, previsto no Regimento Interno. Logo após a abertura, o presidente da Mesa Diretora concede a palavra a um vereador para leitura de um texto religioso. Em seguida, a ata da sessão anterior é votada. Na sequência, ocorre a Leitura do Expediente.

Após a leitura do expediente, este é dividido em duas partes: **pequeno expediente**, que se destina a breves comentários ou comunicações, individualmente, sobre a matéria apresentada; e **grande expediente**, onde os vereadores usarão a palavra por no máximo 15 minutos para tratar de qualquer assunto de interesse público.

Depois, acontece a discussão e votação da ordem do dia, ou seja, das matérias legislativas (matéria em regime de urgência, vetos, matéria em redação final, matéria em discussão única, matéria em segunda discussão, matéria em primeira discussão, recurso, demais proposições). Os vereadores podem debater as propostas e justificar seus votos. Convidados podem falar na tribuna, apresentando ideias ou respondendo a perguntas dos vereadores. Na sequência, começam as falas da Tribuna Popular. Após, é aberto o espaço destinado ao uso da palavra pelos vereadores. Por último, o uso da palavra é concedido aos líderes de bancada.

## **O CIDADÃO PODE FAZER USO DA TRIBUNA?**

Sim, o cidadão que tenha interesse em fazer uso da tribuna, deverá comprovar ser eleitor do município e se inscrever em até 24 horas antes do início da sessão, devendo fazer referência por escrito sobre a matéria que deseja discutir.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

As sessões extraordinárias podem ser realizadas em qualquer dia da semana e destinam-se à votação de projetos. Nesses casos, os vereadores somente podem deliberar sobre a matéria da convocação.

### **SESSÃO SOLENE**

De acordo com o Regimento Interno, as sessões solenes destinam-se a comemorações e homenagens. Elas são convocadas pelo presidente da Câmara.

### **COMISSÕES**

A Câmara Municipal conta com 3 comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Elas analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo e promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público, emitindo pareceres sobre os mesmos.

#### **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Composta pelos vereadores:

**Presidente:** Roberto Carlos Zordan

**Vice-Presidente:** Helias Alves

**Relator:** Leodacir Pianesola

**Competência:** manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, e quando já aprovados pelo plenário, analisa-os sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

#### **Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos**

**Presidente:** Zilio Santo Bez

**Vice-Presidente:** Valmor Golo

**Relator:** Valdir Smaniotto



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Competência:** opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quando for o caso de:

- I. Plano Plurianual;
- II. Diretrizes Orçamentarias;
- III. Proposta Orçamentaria;
- IV. Proposições referente a matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário público ou interessem ao crédito a ao patrimônio público municipal.
- V. Proposições que fixem ou aumentem a remuneração dos servidores e que fixem ou atualizem o subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos vereadores e a verba de representação do prefeito e presidente da câmara.
- VI. Opinar sobre matéria referente a qualquer obra, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral.

**Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social**

**Presidente:** Carlos Antônio Rover

**Vice-Presidente:** Helias Alves

**Relator:** Odair Jose Fernandes Siqueira

**Competência:** manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive históricos, desportivos e relacionados com a saúde, o saneamento e a assistência e previdência social em geral.

**OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL (DENÚNCIAS)**

Aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denuncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

Para isso, o interessado deve acessar o link <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/sc/UniaodoOeste/Manifestacao/RegistrarManifestacao> e optar por uma das opções de manifestação.

Requisitos: identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone.

\*\*\* A identificação não é obrigatória. Caso o usuário opte em não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultar o andamento da sua manifestação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

O prazo para que o usuário tenha sua manifestação respondida é de 30 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa expressa.

Após a conclusão da manifestação, o usuário receberá um e-mail sugerindo a avaliação do atendimento recebido. Não é obrigatório, mas é importante que ele o faça para que a administração do Poder Legislativo avalie a qualidade da prestação do serviço.

### **SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC**

Aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos de competência do poder Legislativo Municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período.

Para isso o interessado deve acessar o link <https://lai.camarauniaodoeste.sc.gov.br/> e cadastrar uma nova solicitação.

Requisitos: identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone.

O prazo de resposta pelo Poder Legislativo é de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10, desde que haja justificativa expressa.

### **SECRETARIA E PROTOCOLO**

**Secretaria:** O setor presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas.

**Protocolo:** Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamento ao setor competente.

O atendimento ao usuário desses serviços se dá por ordem de chegada, não tendo um tempo de espera.

### **CERTIDÕES E CÓPIAS**

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

Para obter o serviço, o interessado deve dirigir-se diretamente na sede da Câmara Municipal (Avenida Santa Catarina, 240, Centro), protocolando pedido





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

junto a Secretaria da Câmara de Vereadores, ou através de e-mail no endereço:  
[camara@camarauniaodoeste.sc.gov.br](mailto:camara@camarauniaodoeste.sc.gov.br).

A solicitação será atendida em até 30 dias.

## **SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES**

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal. Para isso, deve entrar em contato através de um dos seguintes meios: presencialmente, telefone ou e-mail.